

**PARECER Nº 484/2020 – O.S. Nº 537**

Referente ao Projeto de Lei (PL)n.º 898/2020 que “Autoriza o Poder Executivo a criar o programa Vida Nova Mulher Mastectomizada”, de apoio às mulheres carentes mastectomizadas no Estado de Mato Grosso, e dá outras providências”.

Autor: Deputado Estadual Dr. Gimenez

Relator: Deputado Estadual Dr. Joab

**I - Relatório**

Foi apresentado pelo Deputado Dr. Gimenez o presente Projeto de Lei nº 898/2020 que autoriza o Poder Executivo a criar o programa Vida Nova, Mulher Mastectomizada, de apoio às mulheres carentes mastectomizadas no Estado de Mato Grosso, e dá outras providências.

A Propositura foi recebida e registrada pela Secretaria de Serviços Legislativos no dia 20/10/2020, sendo colocada em pauta no dia 21/10/2020, após foi encaminhada para esta comissão no dia 26/11/2020.

Como justificativa à demanda apresentada, o autor argumenta ser fundamental a implantação do Programa, pois o referido programa irá apoiar, orientar, tratar, reabilitar e reintegrar pacientes e ex-pacientes acometidas pelo câncer de mama que se submeteram a mastectomia.

É o relatório.

## II - Análise

Cabe a esta Comissão, de acordo com o Art. 369, inciso IV, do Regimento Interno, manifestar-se quanto ao mérito de todas as proposições oferecidas à deliberação da Casa e assuntos concernentes à Saúde, Previdência e Assistência Social.

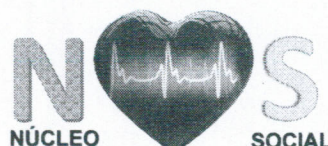
No que diz respeito à tramitação e abordagem do tema, o Regimento Interno prevê dois casos: no primeiro, verifica-se a existência de lei que trate especificamente do tema abordado, se confirmada o projeto será arquivado. No segundo, a existência de projetos semelhantes tramitando, se houver, a propositura deverá ser apensada.

Segundo pesquisas realizadas, seja na *internet* ou *intranet* da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso sobre o assunto, conforme Ficha Técnica apresentada no processo em manejo, não foram encontradas ocorrências que impeçam o seguimento da análise, nos moldes preceituados pelo Regimento Interno desta Casa de Leis.

Sob o enfoque da análise por mérito, a propositura pode ser avaliada mediante três aspectos: oportunidade, conveniência e relevância social.

O Projeto de Lei em análise tem por objetivo criar o programa "Vida Nova, Mulher Mastectomizada", de apoio às mulheres carentes mastectomizada no Estado de Mato Grosso. O programa, a ser oferecido pela Secretaria Estadual de Saúde, tem por finalidade apoiar, orientar, tratar, reabilitar e reintegrar pacientes e ex-pacientes carentes acometidos pelo câncer de mama.

Conforme a proposição, considera-se carente a mulher cuja renda familiar não ultrapasse três salários-mínimos.



Segundo o Instituto Oncoguia, a mastectomia é uma forma de tratar o câncer de mama e consiste na retirada cirúrgica de toda a mama. A mastectomia pode ser realizada: Quando uma mulher não pode ser tratada com cirurgia conservadora que poupa a maior parte da mama; Se uma mulher preferir a mastectomia à cirurgia conservadora da mama por motivos pessoais e para mulheres com alto risco de desenvolver um segundo câncer de mama, que às vezes optam pela mastectomia dupla (remoção de ambas as mamas).<sup>1</sup>

De acordo com o Instituto Nacional do Câncer - INCA, durante o ano de 2019 foram aproximadamente 60 mil novos casos de câncer na mama no Brasil.

Conforme pesquisa do Instituto Nacional de Câncer José Alencar Gomes da Silva no ano de 2018 já foram detectados 680 casos de câncer de mama em Mato Grosso. O Inca aponta ainda que a idade continua sendo um dos mais importantes fatores de risco. Aproximadamente quatro em cada cinco casos registrados acontecem após 50 anos de idade.

Não obstante o alto índice dos casos de câncer de mama no Brasil e no Estado de Mato Grosso, a mastectomia, mutilação da mama, altera a auto-imagem e o auto-conceito, levando as mulheres a se sentirem desvalorizadas, envergonhadas e repulsivas, evitando contatos sociais e sexuais. Assim, quando a mulher necessita retirar a mama devido ao câncer, sentimentos de angústia e dor estão sempre presentes.<sup>2</sup>

Ainda de acordo com a recomendação da **American Society of Clinical Oncology (ASCO)**, o exame físico e avaliação das queixas clínicas após a cirurgia de retirada de mama, devem ser realizados a cada três a seis meses durante os primeiros três anos, entre 6 e 12 meses nos anos 4 e 5, e anualmente a partir de então. Para mulheres que foram submetidas à cirurgia

<sup>1</sup> <http://www.oncoguia.org.br/conteudo/mastectomia-para-cancer-de-mama/6564/265/>

<sup>2</sup> Impacto da mastectomia na vida da mulher .Rev. SBPH v.9 n.2 Rio de Janeiro dez. 2006.

conservadora da mama, uma mamografia pós-tratamento deve ser realizada um ano após a mamografia inicial e pelo menos 6 meses após a conclusão da radioterapia.<sup>3</sup>

Vale a pena mencionar , a Lei Federal nº 11.664/2008 que dispõe sobre a efetivação de ações de saúde que assegurem a prevenção, a detecção, o tratamento e o seguimento dos cânceres do colo uterino e de mama, no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS. O inciso I , do art 2º , assegura:

I – a assistência integral à saúde da mulher, incluindo amplo trabalho informativo e educativo sobre a prevenção, a detecção, o tratamento e controle, ou **seguimento pós-tratamento**, das doenças de câncer de mama e colo uterino.

Entendemos ser do poder público a responsabilidade de informar e orientar a população sobre questões da saúde física e mental da mulher, principalmente a população menos favorecido.

Sob este prisma, a propositura em análise ao apresentar um programa de apoio às mulheres carentes mastectomizada, pertinentes à saúde da mulher, sem dúvida, está cumprindo com um importante papel, neste caso, do Poder Legislativo.

Desta forma, levando em consideração a vulnerabilidade da população mais carente, e levando em consideração também a necessidade do apoio psicológico à mulher mastectomizada e a importância de dar continuidade aos exames periódicos, conclui-se que a proposição em tela possui mérito e somos favoráveis ao Projeto de Lei nº 898/2020, de autoria do Deputado Dr. Gimenez.

É o parecer.

<sup>3</sup> <https://www.cancerdemamabrasil.com.br/como-fazer-o-acompanhamento-do-cancer-de-mama/>

### III – Voto do Relator

PROJETO DE LEI (PL) Nº	PARECER Nº	O.S. Nº
898/2020	0484/2020	537/2020

Referente ao Projeto de Lei (PL) nº 898/2020 que Autoriza o Poder Executivo a criar o programa Vida Nova Mulher Mastectomizada, de apoio às mulheres carentes mastectomizadas no Estado de Mato Grosso, e dá outras providências.

Sala das Comissões, em **03** de **Dezembro** de 2020.

**VOTO RELATOR:**  FAVORÁVEL À APROVAÇÃO.  
 PELA REJEIÇÃO.  
 \_\_\_\_\_

Pelas razões expostas, quanto ao mérito, voto pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei (PL) nº 898/2020, de Aatoria do Deputado Dr. Gimenez.

**ASSINATURA DO RELATOR:** \_\_\_\_\_

*Deputado Dr. João*

*Francisco Xavier da Cunha Filho*  
Conselheiro Legislativo / Núcleo Social

## IV - FOLHA DE VOTAÇÃO – SISTEMA DE DELIBERAÇÃO REMOTA

REUNIÃO: 21ª Reunião Extra  
 DATA/HORÁRIO: 03/12/20 - 08h30  
 PROPOSIÇÃO: PL Nº 898/2020  
 AUTOR: Deputado DR. GIMENEZ.

### SISTEMA ELETRÔNICO DE DELIBERAÇÃO REMOTA (VIDEOCONFERÊNCIA)

MEMBROS TITULARES	ASSINATURAS	VOTAÇÃO	RELATOR	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	AUSENTE
DR. EUGÊNIO		<input checked="" type="checkbox"/> PRESENCIAL <input type="checkbox"/> REMOTO	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
DR. JOÃO		<input checked="" type="checkbox"/> PRESENCIAL <input type="checkbox"/> REMOTO	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
DR. GIMENEZ		<input checked="" type="checkbox"/> PRESENCIAL <input type="checkbox"/> REMOTO	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
LÚDIO CABRAL	<u>Remoto</u>	<input type="checkbox"/> PRESENCIAL <input checked="" type="checkbox"/> REMOTO	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
PAULO ARAÚJO		<input checked="" type="checkbox"/> PRESENCIAL <input type="checkbox"/> REMOTO	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
MEMBROS SUPLENTE	ASSINATURAS	VOTO	RELATOR	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	AUSENTE
DELEGADO CLAUDINEI		<input type="checkbox"/> PRESENCIAL <input type="checkbox"/> REMOTO	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
FAISSAL		<input type="checkbox"/> PRESENCIAL <input type="checkbox"/> REMOTO	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
SEBASTIÃO REZENDE		<input type="checkbox"/> PRESENCIAL <input type="checkbox"/> REMOTO	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
SILVIO FÁVERO		<input type="checkbox"/> PRESENCIAL <input type="checkbox"/> REMOTO	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
XUXU DAL MOLIN		<input type="checkbox"/> PRESENCIAL <input type="checkbox"/> REMOTO	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

### RESULTADO FINAL

COM O RELATOR (APROVADO).

CONTRÁRIO AO RELATOR (REJEITADO).

APENSAR/ARQUIVO.

OBSERVAÇÃO: Sendo o PL Aprovado com 5 votos.

Certifico que o(s) Deputado(s) acima descrito(s), votou através do Sistema Eletrônico de Deliberação Remota (videoconferência).

Designo o Deputado Dr. João  
Para relatar a presente matéria.

  
DEPUTADO DR. EUGÊNIO  
Presidente da Comissão

  
FRANCISCO XAVIER DA CUNHA FILHO  
Consultor de Comissão Permanente

